



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 180/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 30 de setembro de 2015

Publicação: quinta-feira, 01 de outubro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias anuais do Juiz Cel PM James Ferreira Santos, referentes ao 2º semestre de 2015, previsto para o período de 25/09/2015 a 09/10/2015, por necessidade do serviço.

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS.

EDITAL Nº 01/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS, torna pública a realização da seleção pública de estagiários, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no prazo de validade deste certame, para estudantes dos cursos de graduação em Direito, Ciência da Computação e Biblioteconomia e do Curso Técnico de Manutenção em Informática, na Justiça Militar de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A presente seleção pública será executada pelo Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE/MG e será coordenada e fiscalizada pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários, nos termos deste Edital.
- 1.2 Poderão participar da seleção pública os estudantes que estiverem cursando, no momento da convocação para a vaga, do quinto ao oitavo período - terceiro ano letivo - ou período equivalente, em se tratando de curso com duração inferior a cinco anos, do curso superior de Direito, de Ciência da Computação e de Biblioteconomia e do segundo ano letivo para estudantes de nível médio profissionalizante do Curso Técnico de Manutenção em Informática, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria nº 714/2013 – TJMMG.
- 1.3 A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e a comprovação da regularidade documental do convocado.
- 1.4 A presente seleção pública de estagiários destina-se ao preenchimento de vagas existentes na Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo Militar, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste certame.
- 1.5 A carga horária para a realização do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com jornada de 04 (quatro) horas diárias.
- 1.6 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) para o estudante de nível superior de escolaridade e de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) para o estudante de nível médio, e também, de auxílio- transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.
- 1.7 A seleção pública de estagiários de que trata este Edital realizar-se-á por provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE/MG.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO:

- 2.1 Ser aprovado na seleção pública e classificado nos termos deste Edital.
- 2.2 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do estágio, conforme o subitem 1.1 deste Edital.

2.3 Apresentar comprovante, até a data da admissão, fornecido pela escola/faculdade de inscrição no curso exigido no Edital, bem como do período/ano em que o candidato se encontra.

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas existentes são:

Especialidade	Nº de vagas	Local do Estágio	Vagas para deficientes
Direito (nível superior)	4	JME e TJMMG	1
Biblioteconomia (nível superior)	1	TJMMG	-
Ciência da Computação (nível superior)	Cadastro de reserva	TJMMG	-
Técnico em Informática (nível médio)	1	TJMMG	-

TJM MG - Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (2ª Instância)

JME – Secretarias do Juízo Militar

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/10/2015 a 27/10/2015, a partir das 8h (horário de Brasília), por meio eletrônico, no site do CIEE/MG: www.cieemg.org.br.
- 4.2 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno em que gostaria de prestar o estágio.
- 4.3.1 A indicação do turno de interesse para o estágio não obriga a Justiça Militar de Minas Gerais a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.
- 4.4 Não será cobrada a taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- 5.1 Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.
- 5.2 Conforme o § 5º do art. 17 da Lei Federal nº. 11.788/08 e Portaria 714/2013 do Tribunal de Justiça Militar, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.
- 5.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que: se for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.
- 5.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, no prazo de validade da seleção pública.
- 5.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.
- 5.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.
- 5.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como na Súmula 377 do STJ.
- 5.8 Caso não existam candidatos com deficiência, classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir, no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.
- 5.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condições especiais para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.
- 5.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar ao CIEE/MG, em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de realização da prova, requerimento, por e-mail para o endereço concursosotjmmg@cieemg.org.br, indicando nome completo, curso, telefones de contato e as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.
- 5.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo CIEE/MG e ratificada pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários.

- 5.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito, no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos e condições diferenciadas indeferidos será divulgada no site do CIEE/MG, no período de 03/11/2015 a 10/11/2015.
- 5.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, 90 (noventa) dia a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.
- 5.15 A critério da Administração do TJMMG, quando da admissão, poderá ser exigido do candidato deficiente laudo médico comprovando a deficiência.
- 5.15.1 O referido laudo será analisado pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT – do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
- 5.15.2 Caberá à Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estágio, ouvindo, quando for o caso, o responsável pelo setor que receberá o estagiário deficiente.
- 5.15.3 O candidato que se declarar deficiente quando da inscrição, mas que, após a análise do atestado médico não for considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando apenas a constar na lista geral.
- 5.15.4 O candidato com deficiência cujo laudo médico analisado for indeferido em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida, permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.
- 5.15.4.1 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Justiça Militar, o candidato será excluído das listas de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

- 6.1 O CIEE/MG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.2 Não será admitido o candidato que fornecer dados incorretos, inexatos ou incompletos na inscrição.

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio existentes na Justiça Militar de Minas Gerais e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, será composta de uma prova objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões referentes a conhecimentos da Língua Portuguesa e 30 (trinta) questões específicas da área escolhida, conforme conteúdo programático (ANEXO I).
- 7.2 As provas serão aplicadas no dia 22/11/2015 (domingo), às 8h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no local a ser determinado previamente pelo CIEE/MG, com duração total de 3 (três) horas. Caso seja necessário, a aplicação das provas poderá ocorrer também no turno da tarde, com o devido aviso prévio aos candidatos participantes.
- 7.2.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 7.2.2 Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido e do local determinado.
- 7.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início das provas.
- 7.2.4 Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.
- 7.3 Será obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição acompanhado de documento de identidade oficial com foto que permita a identificação segura do candidato para acesso ao local das provas.
- 7.3.1 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará eliminação automática do candidato.
- 7.3.2 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
- 7.3.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista (modelo antigo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

- 7.4 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha.
- 7.5 O candidato somente poderá deixar a sala onde se realizam as provas, mediante conhecimento prévio da equipe responsável, e deverá estar acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 7.6 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer tipo de material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*beep*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *datbank*, gravador, *pager* etc.), livros, anotações e similares.
- 7.7 Será eliminado o candidato que:
- tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros;
 - portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
 - portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
 - fizer uso de livros, códigos manuais, impressos e anotações;
 - deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas durante a realização das provas;
 - deixar de entregar a Folha de Respostas, findo o prazo limite para realização das provas;
 - registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.
- 7.7.1 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 8.1 A nota da prova objetiva será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto.
- 8.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 8.3 Somente será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- 8.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
 - obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - tiver a maior idade;
 - sorteio público.
- 8.5 Os candidatos serão convocados, durante o prazo de validade da seleção pública, à medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação.
- 8.6 A classificação final será publicada em duas listas. A primeira, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os portares de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 8.6. O Gabarito das provas será divulgado no site do CIEE/MG, no dia 23/11/2015, www.cieemg.org.br.
- 8.7 A classificação preliminar será publicada no dia 30/11/2015 no site do CIEE/MG e no Diário da Justiça Militar eletrônico – DJMe e ficará disponibilizada no site das Instituições (www.tjmmg.jus.br e www.cieemg.org.br).

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

- 9.1 Caberá a interposição de recurso fundamentado dirigido ao CIEE/MG contra as seguintes decisões:
- indeferimento de condições diferenciadas;
 - gabarito e resultado das provas objetivas;
 - classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.
- 9.2 O prazo para interposição dos recursos elencados no item 9.1 será de 4 (quatro) dias, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação da classificação preliminar, ou seja, de 01/12/2015 a partir das 8h a 04/12/2015 até as 17h.
- 9.2.1 Os recursos mencionados no item 9.1 deverão ser apresentados ao CIEE/MG, via e-mail concurso@tjmmg.cieemg.org.br, com a indicação de nome completo, número de inscrição do candidato, curso, telefones de contato e as razões do recurso ou pessoalmente, em duas vias, na sua sede do CIEE/MG localizada na Rua Célio de Castro, nº 79 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG.
- 9.3 Não serão conhecidos os recursos:
- interpostos coletivamente;
 - sem a devida fundamentação;
 - intempestivos;
 - com identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade

9.4 A validação final do recurso deverá ser ratificada pela Comissão do TJMMG responsável pela supervisão e fiscalização da seleção pública.

9.5 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados nos sites do CIEE/MG e do TJMMG, no dia 09/12/2015, quando também será divulgada a classificação dos candidatos.

9.6 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.7 Após a divulgação de que trata o item 9.4 deste Edital, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato, na sede do CIEE/MG ou no site www.cieemg.org.br, até a data da homologação desta Seleção Pública pelo Presidente do TJMMG.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

10.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Item 5 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 A convocação para preenchimento das vagas de estágio será realizada mediante contato telefônico e envio de *e-mail* pelo setor de Recursos Humanos do TJMMG.

10.3.1 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mails* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados junto ao setor de Recursos Humanos do TJMMG.

10.3.2 Todas as tentativas de contato por telefone e e-mail serão registradas pelo setor de Recursos Humanos do TJMMG.

10.4 Caso a jornada do estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da Seleção Pública.

10.5 Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do TJMMG no prazo de 5 (cinco) dias.

10.6 Serão remanejados para o final da lista de aprovados os candidatos que:

a) não se encontrarem regularmente matriculados, no momento da contratação, no período mínimo exigido para o estágio;

b) não forem localizados, em razão de tentativas fracassadas de contato por telefone e endereço eletrônico;

c) requererem seu remanejamento para o final da lista de classificação;

d) após serem convocados, não comparecerem ao setor responsável no prazo de 5 (cinco) dias;

e) recusarem a vaga oferecida.

10.6.1 O candidato poderá ser remanejado para o final da lista de classificação por uma única vez.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Esta Seleção Pública terá a validade de 1 (um) ano, após sua homologação pelo Presidente do TJMMG, podendo ser prorrogada por igual período.

11.2 Todas as informações referentes à Seleção Pública serão divulgadas no site do CIEE/MG e do TJMMG.

11.3 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandado eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

11.4 A inscrição do estagiário implicará conhecimento e tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Justiça Militar de Minas Gerais.

11.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de seus comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as forma estabelecidas neste Edital.

11.8 Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia da divulgação e incluído o último dia do prazo estabelecido, desde que dia útil nesta Capital, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

11.9 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

11.10 Os recursos serão apresentados uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

- 11.11 As informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no CIEE/MG e no setor de Recursos Humanos do TJMMG, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, 4º andar – Lourdes, Belo Horizonte/MG.
- 11.12 O resultado final da Seleção Pública será homologado pelo Presidente do TJMMG.
- 11.13. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail concursosojmmg@cieemg.org.br, com a indicação de nome completo, curso, telefones de contato e as razões de sua solicitação.
- 11.14 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o certame, anulação da inscrição do candidato, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 11.15 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários e, em última análise, pelo Presidente do TJMMG.

ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para as vagas de técnico de manutenção em informática)

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor – significado contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão.
2. Conhecimento da língua:
 - 2.1. Ortografia/acentuação; divisão silábica; sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, notações léxicas.
 - 2.2. Pontuação.
 - 2.3. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos.
 - 2.4. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.
 - 2.5. Concordância verbal e nominal;
 - 2.6. Regência verbal e nominal.
 - 2.7. Ocorrência de crase.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todas as áreas de nível superior)

1. Interpretação de textos. Estrutura do texto: relação entre as ideias; recursos de coerência e coesão.
2. Ortografia oficial; divisão silábica; homônimos e parônimos; acentuação gráfica.
3. Sintaxe da oração e do período.
4. Substantivo: classificação, flexão, emprego.
5. Adjetivo: classificação, flexão, emprego.
6. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento.
7. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego. Vozes verbais.
8. Advérbio: classificação e emprego.
9. Conjunções coordenativas e subordinativas.
10. Concordância verbal e nominal.
11. Regência verbal e nominal.
12. Ocorrência do sinal indicativo de crase.

BIBLIOTECONOMIA:

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceitos, fundamentos e metodologias. Organização e metodologias. Organização e administração de bibliotecas: conceitos e funções.
2. Tratamento da Informação em ambientes tradicionais e em ambientes virtuais. Descrição bibliográfica de materiais impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.
3. Representação temática de documentos impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.
4. Serviços, produtos e recursos informacionais. Comportamento, necessidades e demandas dos usuários. Uso e mediação da informação. Serviço de referência e informação. Circulação e fornecimento de documentos. Disseminação da informação. Formação, desenvolvimento e preservação de acervos. Fontes de informação: tipologia, características e utilização. Biblioteca digital.
5. Compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária.
6. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:

1. Lógica de Programação
2. Banco de Dados Sql Server
3. Modelagem de Banco de Dados
4. Desenvolvimento de Sistema Web Estático
5. Desenvolvimento de Sistema Web Dinâmico
6. Noção de Levantamento de Requisitos
7. Programação Desktop

DIREITO:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais).

1.1. Dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º)

1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17)

1.3. Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art.18 e 19)

1.4. Da Administração Pública (art. 37 a 41)

1.5. Do Poder Legislativo (art. 44 a 47 59 a 69)

1.6. Do Poder Executivo (art. 76 a 83)

1.7. Do Poder Judiciário (art. 92 a 126)

1.8. Das Funções essenciais à Justiça (art. 127 a 135)

2. Direito Civil:

2.1. Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657/42)

2.2. Das Pessoas

2.3. Dos Bens

2.4. Dos Fatos Jurídicos

2.5. Do Direito das Obrigações

3. Direito Processual Civil:

3.1 Do Processo de Conhecimento

4. Direito Penal:

4.1. Parte Geral do Código Penal

5. Noções Básicas de Direito Penal Militar:

5.1. Conceito de Direito Penal Militar;

5.2. Fontes de Direito Penal Militar.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

1. Configuração de sistemas operacionais

2. Instauração e configuração de aplicativos através de manuais (Microsoft Office, Corel, spark, VNC, Browsers, etc.)

3. Prestar suporte ao usuário de aplicativos e/ou sistemas de informática (instalação e/ou utilização)

4. Conhecimento básico de ambiente de rede (acesso remoto, mapeamento, IP e acesso à internet)

5. Configuração de Perfil de usuário em sistemas Operacionais (winXp e win7)

6. Noções de ambiente Mac (IOS)

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

A V I S O

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, e na Portaria Conjunta n. 439/PR//2015 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no DJe de 17 de setembro de 2015, comunicamos aos senhores juízes, servidores, advogados e partes interessadas que não haverá expediente na Justiça Militar Estadual no dia 30 de outubro de 2015, data estabelecida para comemoração do "Dia do Funcionário Público", ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nessa data.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015.

(a) Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente
JME-0262-3

Deferindo:

-licença por motivo de doença em pessoa da família r, requerida pela servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME-0398-0, 02 (dois) dias úteis a partir de 24/09/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0001311-83.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0017338-05.2011.8.13.0441

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Joel Marques de Abreu

Advogado(s): Não constituído(s)

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de representação para fins de perda de graduação interposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em desfavor do Sd QE PM Joel Marques de Abreu, em virtude de o mesmo ter sido condenado à pena de 25 (vinte e cinco) anos e 08 (oito) meses de reclusão, como incurso nas sanções previstas nos artigos 217-A, §1º; 218-A; 218-B, §2º, inciso I, todos do Código Penal.

Consta nos autos, conforme registro à fl. 103, que o representado foi excluído dos quadros da PMMG em 20/02/2013.

Desta forma, resta prejudicada a análise da presente representação, em decorrência da perda do objeto, motivo pelo qual decreto a extinção do presente processo, sem resolução de mérito.

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro
Relator

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 0000704-70.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Galvão

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Autor: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Réu: Renato Natalício Lopes Vieira

Advogado: Daniel Igor de Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

DECISÃO

Considerando que, após abertura de vista ao Estado de Minas Gerais (fl. 1001), o mesmo, por seu Procurador, promoveu a digitalização integral dos presentes autos e, em 22/09/2015, ajuizou a ação de número 0800141-43.2015.9.13.0000 com utilização do PJe – Processo Judicial Eletrônico, o qual, desde 20/08/2015, é facultada sua utilização e, considerando que a proposição da ação ocorreu apenas quando o Estado de Minas Gerais protocolou a petição inicial e não quando houve a remessa, pela PMMG, dos autos para este e. TJMMG, determino sejam os presentes autos físicos baixados ao arquivo, devendo ser todas as manifestações posteriores à presente decisão processadas com utilização do processo digital.

Determino, ainda:

- 1- Seja elaborada Certidão, em duas vias, informando que os presentes autos foram integralmente digitalizados pelo Estado de Minas Gerais e que o mesmo ajuizou a ação de número 0800141-43.2015.9.13.0000 com utilização do PJe – Processo Judicial Eletrônico;
- 2- Seja juntado aos presentes autos uma via da Certidão referida, bem como seja juntada a outra via no Processo Judicial Eletrônico de número 0800141-43.2015.9.13.0000; e, após;
- 3- Sejam os presentes autos baixados ao arquivo.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015.

(a) Juiz Fernando Galvão da Rocha
Relator

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003353-70.2013.9.13.0002

Recorrentes: Carlos Henrique de Araújo

Eduardo Milard Martins
Luís Antônio do Nascimento
Marcelo Vieira Ferreira
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)
Renata Fernandes Neves (OAB/MG 114876)
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos recursos especial e extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 06/10/2015 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015.

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

MATÉRIA CIVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001510-36.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Raimundo Paulo dos Santos

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

APELAÇÃO

Processo n. 0002598-15.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Antônio Lopes Trindade

Advogado(a/s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo n. 0002369-52.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Luismar Lopes Vieira

Advogados: Bruno Lobo Oliveira (OAB/MG 074680) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

APELAÇÃO

Processo n. 0002169-45.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Jofre dos Santos Santana Júnior

Advogado(a/s): Carlos Henrique Floriano Neto (OAB/MG 148552) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000145-41.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Dalton Ferreira Lopes

Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 11328 – desacato a superior

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento parcial aos embargos, apenas para corrigir a qualificação de um dos envolvidos.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001628-12.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Ednaldo Tomas

Advogado(a/s): Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0001234-05.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Divino Barbosa Júnior

Advogado(a/s): Francisco José de Almeida Beraldo Rigotti (OAB/MG 098142) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0001701-53.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001700-65.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Paciente: Luis Carlos Valim, Cb PM

Impetrante: Júlio César de Paiva, Sd PM

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista que nos autos do feito criminal originário (APFD n. 0001700-65.2015.9.13.0001) foi declinada a competência para o respeitável Juízo Criminal da Comarca de Três Corações – Minas Gerais, conforme se vê nas fls. 54/55, remeta-se a presente ação de “habeas corpus” ao egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com as homenagens deste Juízo.

Providencie a Gerência Judiciária os devidos registros.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro
Relator

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 65/2015-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Paulo Tadeu Rodrigues Rosa de suas atividades nos dias 01 e 02 de outubro do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados, CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades nos dias 01 e 02 de outubro de 2015, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.

Juiz Fernando Armando Ribeiro

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

38992MG => 3; 57887MG => 7; 78201MG => 1, 2, 3; 79546MG => 3; 79837MG => 3; 81496MG => 3; 82331MG => 3; 84861MG => 11; 91047MG => 7; 102335MG => 3; 109709MG => 3; 115148MG => 9; 130054MG => 9; 133009MG => 1; 137124MG => 6; 143611MG => 5; 144592MG => 5; 148923MG => 2, 10; 149675MG => 4; 155952MG => 8; 157829MG => 8; 158375MG => 12;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0002122-11.2013.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Helen Ibiu Soares, Réu: Estado de Minas Gerais, => 1. Julgado improcedente o pedido, uma vez que a punição em casos que tais é uma penalidade prevista no ordenamento jurídico. Ademais, o procedimento respeitou a todos os princípios constitucionais; 2. Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Henrique Aparecido Lopes, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0002870-09.2014.9.13.0001

Autor: Cb Rodrigo Alves dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação no duplo efeito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Mariano de Souza.

3 - 0009740-12.2010.9.13.0001 ou 2137/10

Autor: Cb Anderson Marcio dos Reis, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/Estado de Minas Gerais para contrarrazões. Adv.: Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio de Deus Lopes, Thales Cesar Caldas Gomes.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000646-35.2013.9.13.0001

Réu: Delaine Ribeiro => A Carta Precatória encaminhada para a Comarca de Varginha/MG, foi distribuída e recebeu o nº 070715025147-8 e designada audiência para o dia 29/10/2015, às 13:00 horas. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

5 - 0000656-45.2014.9.13.0001

Réu: Paulo Luiz Alencar n Filho, Marcelo Henriques de Oliveira => A Carta Precatória encaminhada para a Comarca de Rio Novo/MG, foi distribuída e recebeu o nº 055415001757-8. Adv.: Laura Serta Junqueira Correa, Raphael Silva Knopp de Faria.

6 - 0000927-20.2015.9.13.0001

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Vista à defesa do ofício de fls. 303. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

7 - 0000744-46.2015.9.13.0002

Exequente: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner, Executado: Estado de Minas Gerais, => Documento à disposição da parte Exequente Dr. Silvino José Toscano Malaquias Hybner. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0001001-71.2015.9.13.0002

Réu: Gleydson de Carvalho Pinheiro => Audiência de Inquirição de Testemunhas da defesa designada para o dia 20/10/2015, às 13:45 horas. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Lena Alvim Gomes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000180-64.2015.9.13.0003

Réu: Cidimar Tadeu Garcia Ferreira Mendes => Audiência de Interrogatório dos acusados designada para o dia 15/10/2015 às 16:00 horas. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Marcelio Douglas Estevao => Audiência de Interrogatório dos acusados designada para o dia 15/10/2015 às 16:00 horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

Réu: Vinicius Pablo Lopes Cabral => Audiência de Interrogatório dos acusados designada para o dia 15/10/2015 às 16:00 horas. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

10 - 0000900-65.2014.9.13.0003

Réu: Thyago Silva Pereira => Vista à Defesa, de decisão de folha 115/116. Adv.: Luiz Mariano de Souza.

11 - 0001185-58.2014.9.13.0003

Réu: Thiago Rocha Pereira => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 20/10/2015, às 15:30 horas. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

12 - 0002249-06.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Cicero da Rocha Carmo => Vista à Defesa, de documentos de folha 92 e seguintes. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro.